

11 e ½ (onze e meia) diárias em favor da servidora MARIA DO CEU BRAGA MARTINS, matrícula nº 32280/1, ocupante do cargo de Biblioteconomista.
Onde se Lê: concessão de 11 e ½ (onze e meia) diárias no período de 01 a 12.11.2012.
Leia-se: concessão de 13 e ½ (treze e meia) diárias no período de 30.10 a 12.11.2012.

REVOGAÇÃO DE CESSÃO
PORTARIA Nº 482 DE 19 DE OUTUBRO DE 2012
Servidor: Lauro Ramos de Avis;
Cargo: Agente de Portaria;
Matrícula: 33049/1;
Objetivo: Revogar a contar de 01.10.2012, a cessão do servidor, cedido através da portaria coletiva nº 212 de 02.10.2003 - DOE de 03.10.2003, cedido à Fundação Cultural do Pará Tancredo Neves, com ônus para o órgão de destino.

DESIGNAÇÃO
PORTARIA Nº 464 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012
Servidor: Francisco José Fontenele de Castro Júnior;
Cargo: Técnico em, Gestão Pública;
Matrícula: 57190477/1;
Objetivo: Designar o servidor para responder pelo cargo de Gerente de Material e Patrimônio, durante o impedimento da titular;
Período: 01 a 30.10.2012.

SERVIDOR NOTA 10
PORTARIA Nº 479 DE 16 DE OUTUBRO DE 2012.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando a realização do 5º Concurso Servidor Nota 10/2012;
Considerando o Regulamento do Concurso Servidor Nota 10 – 2012;
Considerando a avaliação da Comissão designada pela Portaria nº 415/2012, de 13.09.2012, publicada no DOE nº 32.254 de 03.10.2012;
R E S O L V E:
TORNAR PÚBLICO, o resultado da Comissão Avaliadora, a qual elegeu a servidora ANNA AUGUSTA MARINHO E SILVA, matrícula nº 31739/1, Aux. De Adm. Ref. III, lotada na Gerência de Material e Patrimônio, como representante desta Secretaria de Estado de Cultura no 5º Concurso Servidor Nota 10/2012.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE
Secretaria de Estado de Cultura, em 16 de outubro de 2012.
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Secretário de Estado de Cultura / SECULT.

Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA 164/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452183
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO o julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão Disciplinar instaurada pela Portaria nº 35/2012-GAB/PAD, de 13 de março de 2012, publicada no DOE nº 32118, de 16/03/2012, constantes nos autos do Processo nº 446757/2011 e anexos 82087/2007, 302501/2007 e 427888/2011.
R E S O L V E:
I – Aplicar, com fundamento no art. 189 c/c art. 183, II, da Lei Estadual nº 5.810/94, a pena de SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS, a servidora ZILAHDA GREIJAL GOUVEIA, matrícula nº 760420-1, por restar provada nos autos do processo em epígrafe, a ocorrência de infração disciplinar por parte da servidora supracitada;
II – Determinar que a Coordenação de Recursos Humanos adote as providências pertinentes visando ao cumprimento da penalidade ora aplicada;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 165/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452236
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO os fatos denunciados nos autos do Processo nº 486119/2011 e anexos 26638/2006, 45313/2006, 98259/2007, 163749/2008, 486119/2011, 221153/2009, 294934/2009, 525875/2012;
CONSIDERANDO parecer exarado pelo Consultor Jurídico do Núcleo de Disciplina e Ética – NDE/SEDUC;;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor ITANIR DE JESUS ANDRADE LIMA, mat. nº 5529654-2, ocupante do cargo de Professor Classe I, pelo cometimento de transgressões, em tese, tipificadas aos arts. 177, II e VI; 178, IV, V, e XVII c/c art. 190, II, IV, X (1ª parte), XIII e § 2º todos da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores MARIA DO SOCORRO RODRIGUES FONTOURA, Mat. nº. 336068-1, LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA, Mat. nº 5565871-3, e MARIA DO CARMO FARIAS DA SILVA Mat. nº. 392677-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, poderá reportar-se diretamente à autoridade e Órgãos da Administração Pública ou proceder as diligências necessárias à instrução processual;
IV – DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 166/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452272
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 111/2012-GAB/PAD de 29 de agosto de 2012, publicada no DOE nº. 32232 do dia 31 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 04/2012-GAB/PAD, de 24 de outubro de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 167/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452289
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR através da Portaria nº. 105/2012-GAB/PAD de 13 de agosto de 2012, publicada no DOE nº. 32224 do dia 21 de agosto de 2012;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01/2012-GAB/PAD, de 18 de outubro de 2012, de lavra da Presidente da Comissão em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos Processante;
CONSIDERANDO ainda, que, embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis a busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.
R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente do termo final do prazo originalmente concedido.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 168/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452291
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO o Julgamento proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA instaurada através da Portaria nº. 40/2012-GAB/SIND, de 11/04/2012, publicada no DOE edição nº 32139 de 18/04/2012, prorrogada pela Portaria nº 52/2012-GAB/SIND de 18/05/2012, publicada no DOE nº 32163 de 23/05/2012;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:
I – DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor do servidor ELDONOR TÚLIO SOUZA DE SOUZA, matrícula nº 5789290-3, ocupante do cargo de Professor Classe II, por infrações, em tese, tipificadas nos arts. 177, I, II e VI; 178, V, todos da Lei Estadual nº 5.810/94;
II – CONSTITUIR Comissão composta pelas servidoras ELIANA NOBRE DE BRITO PEREIRA PONÇADILHA, Mat. nº. 396818-038, DAYSE RUTH TAVARES DA SILVA, Mat. nº. 454680-1, e DANIELE NOBRE BARROSO SOUTINHO, Mat. nº 5768748-1, para sob a Presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 60 (sessenta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;
III - DELIBERAR que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente à Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder à diligências indispensáveis à instrução processual;
IV - DETERMINAR à Gerência de Registro e Cadastro/CRH/ SEDUC, que adotem as providências de estilo, para o pleno cumprimento do presente Ato.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

PORTARIA 169/2012-GAB/PAD
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452296
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo exercício do Poder Disciplinar nos termos da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.
CONSIDERANDO o Parecer proferido com base no teor do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 73/2012-GAB/PAD, de 28/05/2012, publicada no DOE nº 32168 de 30/05/2012, prorrogada pela Portaria nº 97/2012-GAB/PAD, de 01/08/2012, publicada no DOE nº 32215 de 07/08/2012.
R E S O L V E:
I - ARQUIVAR com fundamento no art. 201, I, da Lei Estadual nº 5.810/94, o Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, por não restar provada nos autos a ocorrência de infração disciplinar por parte do servidor RAIMUNDO NONATO DA SILVA PANTOJA, matrícula nº 469041-1;
II - DETERMINAR que a Coordenadoria de Recursos Humanos/ CRH/SEDUC, adote as providências pertinentes quanto ao competente registro;
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE.
WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA
Secretário de Estado de Educação, em exercício.

Secretaria de Estado de Educação - CCC

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452082
CONTRATO: 159

Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a fim de suprir as necessidades de alimentos escolar de alunos.
Valor Total: 636,000.00
Data Assinatura: 16/10/2012
Vigência: 16/10/2012 a 15/10/2013
Pregão Eletrônico: 47/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
12306134964120000 339030 0106001671 Estadual
12306134964120000 339030 0106002324 Estadual
12306134964120000 339030 0106002326 Estadual
12306134964120000 339030 0106002613 Estadual
12306134964120000 339030 0102000000 Estadual
12306134964120000 339030 0106001671 Estadual
Contratado: ALNUTRI ALIMENTOS LTDA
Endereço: Rod BR-040, s/n
CEP. 32145-480 - Contagem/MGTelefone: 1130572336
Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 452488
Termo Aditivo: 1
Data de Assinatura: 25/10/2012
Valor: 0.00
Vigência: 25/10/2012 a 31/01/2013
Justificativa: Alterar o item 5.1.3 da Cláusula Quinta do convênio original.
Objeto: Transporte Escolar de 2012.
Convenio: 126
Exercício: 2012
Partes:
Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Nome do Ordenador: WALDECIR OLIVEIRA DA COSTA